

**COORDENADORIA JURÍDICA**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA e APROVADA** esta Prestação.

**CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO**

Mês de Referência: **OUTUBRO - 2021**

Data da Aprovação: **16/11/2021**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ANTONIO CUSTODIO

Mês de Referência: OUTUBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	31.586,46
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	103,89
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	4,24
<b>Receita Total:</b>	<b>31.686,11</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	INTERNET	setembro/2021	30/09/2021	450,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	outubro/2021	08/10/2021	1.000,00	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2021	28/10/2021	262,32	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2021	20/10/2021	69,00	DB CEST PJ
				<b>1.781,32</b>	

<b>Saldo:</b>	<b>29.904,79</b>
---------------	------------------



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO EIEF**  
Rua Deputado Antônio Custódio, S/N – Distrito de Aprazível - Sobral / CE - CEP-62114-000  
FONE (88) 3615-0086 / e-mail: antoniocustodio.seducsobral@gmail.com  
*Recredenciamento Renovado pelo Parecer Nº 12/2020 de 06/11/2020 do C.M.E. – Válido até 31/03/2022*  
CNPJ 01.901.360/0001-27 / INEP: 23220058

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

# PMIDE

## OUTUBRO

## 2021

## Sistema de Protocolo Único

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SME/EAC - ESCOLA ANTONIO CUSTODIO	
<b>Nº Processo:</b> P172373/2021	<b>Data Abertura:</b> 08/11/2021 - 16:29
<b>Tipo:</b> Prestação de Contas	
<b>Assunto:</b> Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
<b>Nome do Interessado:</b> Conselho De Pais Da Escola Antonio Custódio De Azevedo	
<b>Observação:</b> PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE DA ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2021.	

### TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	08/11/2021 - 16:29	Ana Silvia Machado Franca
2			
3			
4			
5			
6			



**ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO EIEF**  
Rua Deputado Antônio Custódio, S/N – Distrito de Aprazível - Sobral / CE - CEP-62.114-000  
FONE (88) 3615-0086 / e-mail: antoniocustodio.seducsobral@gmail.com  
Recredenciamento Renovado pelo Parecer Nº 12/2020 de 06/11/2020 do C.M.E. – Válido até 31/03/2022  
CNPJ 01.901.360/0001-27 / INEP: 23220058

Ofício Nº 92/2021

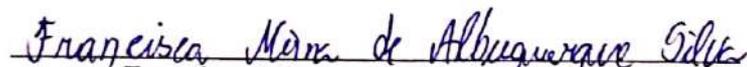
Sobral, 08 de Novembro de 2021.

Do: Conselho de Pais da Escola Antonio Custódio de Azevedo  
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC  
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **OUTUBRO/2021**, sendo que o recurso do PMDE não foi depositado em conta devido a irregularidade da Certidão Negativa Federal, mas já estão sendo providenciadas as medidas cabíveis para regularização da presente Unidade Executora e o devido recebimento do repasse mensal.

Atenciosamente,

  
**Francisca Mirna de Albuquerque Silva**  
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.  
**Francisco Herbert Lima Vasconcelos**  
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL  
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO  
CNPJ 01.901.360/0001-27

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar Conselho de Pais da Escola Antônio Custódio de Azevedo, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE, **Outubro de 2021**, no valor de **R\$ R\$ 1.781,32** (hum mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). São de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 08 de Novembro de 2021.

### CONSELHO FISCAL

Maria Mercê de Aguiar  
RG 2004005097359

Maria Mercê de Aguiar

Liliane Ximenes Ponte  
RG 2002031067236

Liliane Ximenes Ponte

Maria de Fátima Ribeiro De Albuquerque  
RG 80702784

Maria de Fátima Ribeiro de Albuquerque

Francisca Mirna de Albuquerque Silva  
Francisca Mirna de Albuquerque Silva  
Presidente da Unidade Executora  
RG 2002031010587 SSP/CE



Ofício nº 81/2021

Sobral, 07 de Outubro de 2021.

Ao Secretário da Educação

**Francisco Herbert Lima Vasconcelos**

Assunto: SOLICITAÇÃO DE FATURAS.

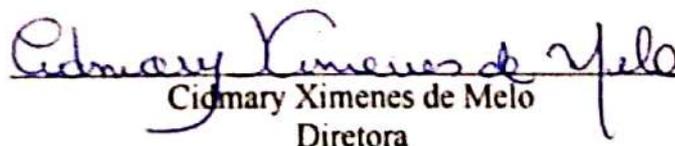
Prezado Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar as faturas do mês de **Setembro e Outubro/2021**, da referida Instituição, conforme tabela abaixo:

Razão Social	CNPJ	Escola Antônio Custodio	Número do Cliente	Endereço que consta na atual fatura da Luz
Escola Dr. Antônio Custódio de Azevedo	07.598.634/0001-37	Anexo Creche Hilda Portela	1076896 -3	VL PORTELÃO 00121 62011-065 RAFAEL ARRUDA
Escola Dr. Antônio Custódio de Azevedo	07.598.634/0001-37	Anexo José Francisco	862738	VL PAU DARCO 00041 ED JOSÉ FRANCISCO ALBUQUERQUE 62100- 000 SOBRAL JAIBARAS
Escola Dr. Antônio Custódio de Azevedo	07.598.634/0001-37	Escola Polo	9188520	RU ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO 06289 62114-990 SOBRAL APRAZÍVEL
Escola Dr. Antônio Custódio de Azevedo	07.598.634/0001-37	Quadra de esporte	3748741	RU ANTONIO CUSTODIO DE AZVEDO 00001 62011-000 SOBRAL APRAZIVEL
Escola Dr. Antônio Custódio de Azevedo	07.598.634/0001-37	Anexo Manoel Machado	1059047-1	VL PAU DARCO 00000 62100- 000 SOBRAL APRAZIVEL
Escola Dr. Antônio Custódio de Azevedo	07.598.634/0001-37	Anexo José Inácio	1256525	ST PONTA DA SERRA 00001 62100-000 SOBRAL - APRAZÍVEL

Sem mais para o momento, colhemo-nos do ensejo de reiterar nossos protestos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Cidmary Ximenes de Melo  
Diretora

Cidmary Ximenes de Melo  
Ato nº 248/2018  
Diretora Escolar DNS-3



## Extrato por período

Cliente: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTON

Conta: 0554 | 003 | 00001457-2

Data: 08/11/2021 - 08:48

Mês: Outubro/2021

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
13/10/2021	900921	CHEQ COMP	1.000,00 D <i>Y D 00</i>	1.000,00 D
13/10/2021	727220	RESG AUTOM	1.000,00 C	0,00 C
05/10/2021	900919	CHEQUE SAC	450,00 D <i>Y</i>	450,00 D
15/10/2021	727220	RESG AUTOM	450,00 C	0,00 C
20/10/2021	092021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/10/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
29/10/2021	900922	CHEQ COMP	262,32 D <i>Y</i>	262,32 D
29/10/2021	727220	RESG AUTOM	262,32 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 08/11/2021
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

**Rentabilidade do Fundo**

NO MÊS(%) 0,3382	NO ANO(%) 1,5220	NOS ÚLTIMOS 12 MESES(%) 1,5485	Cota em: 30/09/2021 1,743157	Cota em: 29/10/2021 1,749052
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTON	CPF/CNPJ 01.901.360/0001-27	Conta Corrente 003.00001457-2	Mês/Ano 10/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	31.586,46C	18.120,259057
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	1.781,32D	1.022,547132
Rendimento Bruto no Mês	103,89C	
IRRF	4,24D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	29.904,79C	17.097,711925
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
13 / 10	RESGATE	1.000,00D	574,251439
	IRRF	2,34D	
	IOF	0,00	
15 / 10	RESGATE	450,00D	258,316928
	IRRF	1,03D	
	IOF	0,00	
20 / 10	RESGATE	69,00D	39,594195
	IRRF	0,16D	
	IOF	0,00	
29 / 10	RESGATE	262,32D	150,384568
	IRRF	0,71D	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	18,78	IRRF	4,24
-----------------	-------	------	------

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones-da-caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones-da-caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

**BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO**

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO  
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE

03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

05 - ENDEREÇO

RUA DEPUTADO ANTONIO CUSTÓDIO, S/N - DISTRITO APRAZIVEL

04 - NÚMERO DO CNPJ

01.901.360/0001-27

06 - MUNICÍPIO

SOBRAL

07 - UF

CE

**BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)**

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 - DEPÓSITO		11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO	
R\$	31.586,46	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	31.686,11
13 - IRRF (-)		14 - IOF (-)		15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		18 - Nº DE ESCOLAS ATENDIDAS	
R\$	4,24	R\$	1.781,32	R\$	29.900,55	01/11/2021 A 30/11/2021		1 POLO E 4 ANEXOS	

**BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS**

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM (R\$) (*)	24 - NAT Despesa	25 - DOCUMENTO TIPO	Nº	DATA	26 - PAGAMENTO CHQ	DATA	27 - VALOR (R\$)
1	A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME	21.535.796/0001-57	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO	PMDE	SERVIÇO		1254	08/10/2021	900921	08/10/2021	R\$ 1.000,00
2	M. PORTELA ARCANJO	14.159.375/0001-03	INTERNET	PMDE	CONSUMO		438	30/09/2021	900919	30/09/2021	R\$ 450,00
3	DB CEST PJ		TARIFA BANCARIA	PMDE	CONSUMO						R\$ 59,30
4	EDNAN DA COSTA LIMA	432.628.550/001-01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PMDE	CONSUMO		744311	28/10/2021	900922	28/10/2021	R\$ 282,32

**BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO**

APRAZIVEL-SOBRAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

LOCAL E DATA

FRANCISCA MIRNA DE ALBUQUERQUE SILVA

NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Francisca Mirna de Albuquerque Silva

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL





**ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	08/10/2021	Competência	OUT/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B. 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp	
				Telefone	



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DR. ANTONIO CUSTODIO DE			E-mail	
Endereço	ROD ROD BR 222, SN APRAZÍVEL 62114000 SOBRAL, S/N APRAZÍVEL SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	01.901.360/0001-27	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA RICOH 377 MENSAL	1,00	1.030,93	1.030,93

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

**VALORES DO PRESTADOR**

**INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO**

**CÁLCULO DO ISS**

Valor Total da Nota	1.030,93	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	1.030,93
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.030,93
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	30,93	7grbjx54c	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	1.000,00	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>	(=) Valor do ISS	30,93

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressa **ATESTO QUE O**

Hora da emissão: 16:49:47

- MATERIAL  
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 08/10/21

*Ana Selma M. France*

ASSINATURA

PAGO 08-10-21  
COM RECURSO DO PMDE  
*Feliz Maria de A. Silva*  
ORDENADOR DE DESPESAS

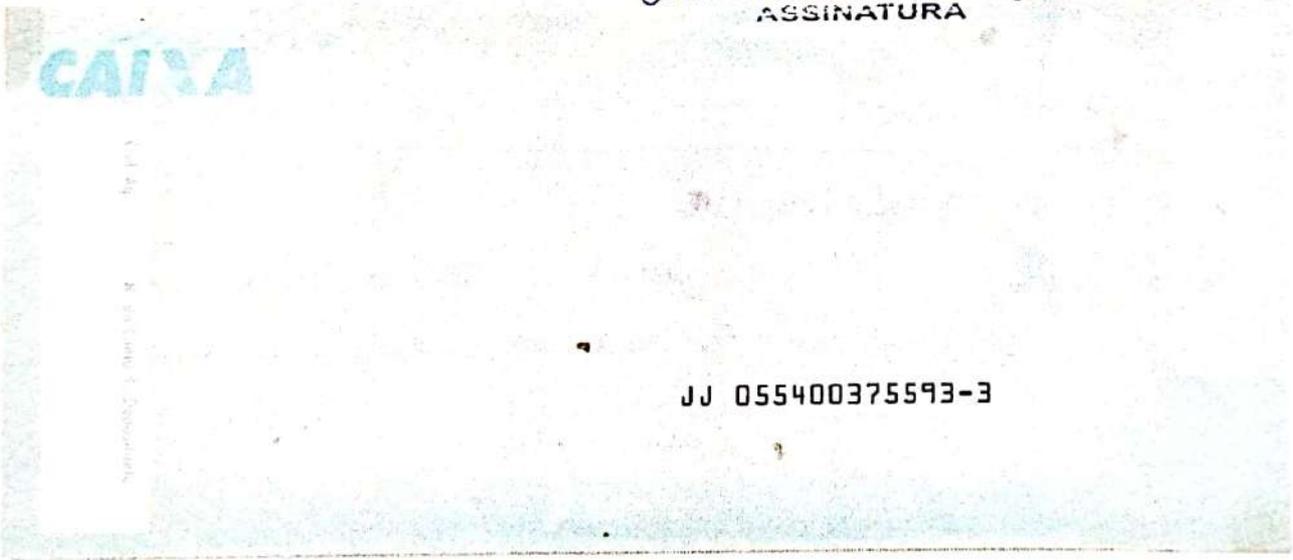


Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS	#
018	104	0554	5	03001457-2	1	AAA	900921	3		1.000,00
Pegue por este cheque a quantia de <u>mil reais</u> e centavos acima										
ou à sua ordem										
<b>CAIXA</b>										
SOBRAL, 08 de outubro de 2021										
Francisca Mirra de Albuquerque Silva										
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANT										
CNPJ 01.901.360/0001-27										
Edmundo Lomenes de Melo										
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004										
RUA CEL. JOSE SAIBOIA, 300										
CENTRO - SOBRAL - CE										
CONFECÇÃO: 09/21										

ATESTO QUE O

- MATERIAL
- SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.  
 DATA 08/10/21  
Ana Silveira M. Franca  
 ASSINATURA



JJ 055400375593-3

PAGO 08/10/21  
 COM RECURSO DO FUNDO  
Fº Mirra de A. Silva  
 ORDENADOR DE DESPESAS



# A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME  
Fone 9 99301108 / 3111-3699  
CNPJ: 21.535.796/0001-57  
RUA AV B, 651  
SOBRAL-CE

## RECIBO

**R\$ 1.000,00**

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DR. ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO** a quantia de R\$: 1.000,00 ( UM MIL REAIS) referente à nota fiscal de N° 1254 firmo(amos) o presente recibo.

PAGO 08-10-21  
COM RECURSO DO PMDE  
Fez Maria de A. Silva  
ORDENADOR DE DESPESAS

SOBRAL, 08 DE outubro DE 2021.

ATESTO QUE O

MATERIAL

SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 08/10/21

Maria Silveira M. Franco  
ASSINATURA

ANATANA AGUIAR

*Anatana Aguiar*

21.535.796/0001-577  
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME  
Av. B (C/ CONAR II), N° 651  
Cidade II - CEP: 62.070-820  
SOBRAL - CE







**BONI IMPRESSORAS**

Venda | Suprimento | Manutenção | Locação  
(88) 9 9830.9283 | (88) 9 9215.0235



## PROPOSTA COMERCIAL

ATT: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DR. ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO.

Especificação	Unid.	Quant.	VI. UNIT. (R\$)	VI. TOTAL (R\$)
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH MENSAL	01	01	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
TOTAL			TOTAL	R\$ 1.150,00

Assinatura de representante

RUA: Coronel Rangel, 326, centro - Sobral-CE  
CNPJ: 30.328.089/0001-80

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS  
SOBRAL, 28 DE SETEMBRO 2021.

30.328.089/0001-80  
BONIELLE SOUSA DA SILVA - MEI  
Rua Cor. Rangel, 326  
Centro - CEP: 62.010-030  
SOBRAL - CE

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO - CNPJ 01.901.360.0001-27

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário do Fornecedor			Vencedor	Total
			A	B	C		
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA RICOH 377 MENSAL	1	R\$ 1.030,93	R\$ 1.050,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.030,93	R\$ 1.030,93
			<b>Valor Geral</b>				R\$ 1.030,93
<b>Especificação dos Fornecedores</b>							
			A	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME CNPJ: 21.535.796/0001-57			
			B	SILVIO CESAR S. SOUSA - ME CNPJ: 13.859.826/0001-53			
			C	BONIELLE SOUSA DA SILVA - MEI CNPJ: 30.328.089/0001-80			
<b>Motivo da Escolha :</b>							
DATA	SECRETÁRIO	MEMBRO	PRESIDENTE		DIRETORA		
29 DE SETEMBRO DE 2021.	<i>Bianca Tomaz de Medeiros e Silva</i>	<i>maria perece de Aguiar</i>	<i>Marina de A. Silva</i>		<i>Edmaria Lins e Silva</i>		





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**



**Nº 0000006987**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME**

Endereço

**AVENIDA B, 651**

Documento

**C.N.P.J. : 21.535.796/0001-57**

**COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820**

No. Requerimento

**0000006987/2021**

Natureza Jurídica

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

**SOBRAL-CE, 24 DE AGOSTO DE 2021**

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 21/11/2021**

**COD. VALIDAÇÃO 0000006987**





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.535.796/0001-57**Razão Social:** A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME**Endereço:** R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /  
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2021 a 15/10/2021**Certificação Número:** 2021091602052582993311

Informação obtida em 27/09/2021 17:04:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202115915482

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	21535796000157
RAZÃO SOCIAL:	*****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 30/09/2021 ÀS 11:29:55**  
**VÁLIDA ATÉ 29/11/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**www.sefaz.ce.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**  
CNPJ: **21.535.796/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:06 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **2439.AE76.DEBD.3CBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 29950458/2021

Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Cliente: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO  
 Endereço: A.V IGREJA DA MATRIZ,S/N  
 Bairro: APRAZIVEL  
 CNPJ/CPF: 01.901.360/0001-27

Município: SOBRAL  
 Inscrição Estadual:

CEP: 62114-000  
 Estado: CE

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR
FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET	1,000	450,00

**VALOR TOTAL**  
**R\$ 450,00**

**REFERÊNCIA**  
**30/09/2021**

**PERÍODO DA PRESTAÇÃO**

01/09/2021 À 30/09/2021

Reservado ao FISCO

46f5b930343c3068f3d361a777b34d6f

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Alíquota

0,00 %

Valor do ICMS

RS 0,00

**Informações Complementares**

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

**ATESTO QUE O**

- MATERIAL  
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 30 / 09 / 21

Ana Selma M. Franco  
 SIGNATURA.

PAGO 30-09-21  
 COM RECURSO DO PMDE  
Fé Mima de J. Silva  
 ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001457-2	1	AAA	900919	1	R\$ 450,00

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e cinquenta reais

M. PORTELA ARCANJO ou à sua ordem

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CLL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFECCÃO: 09/21

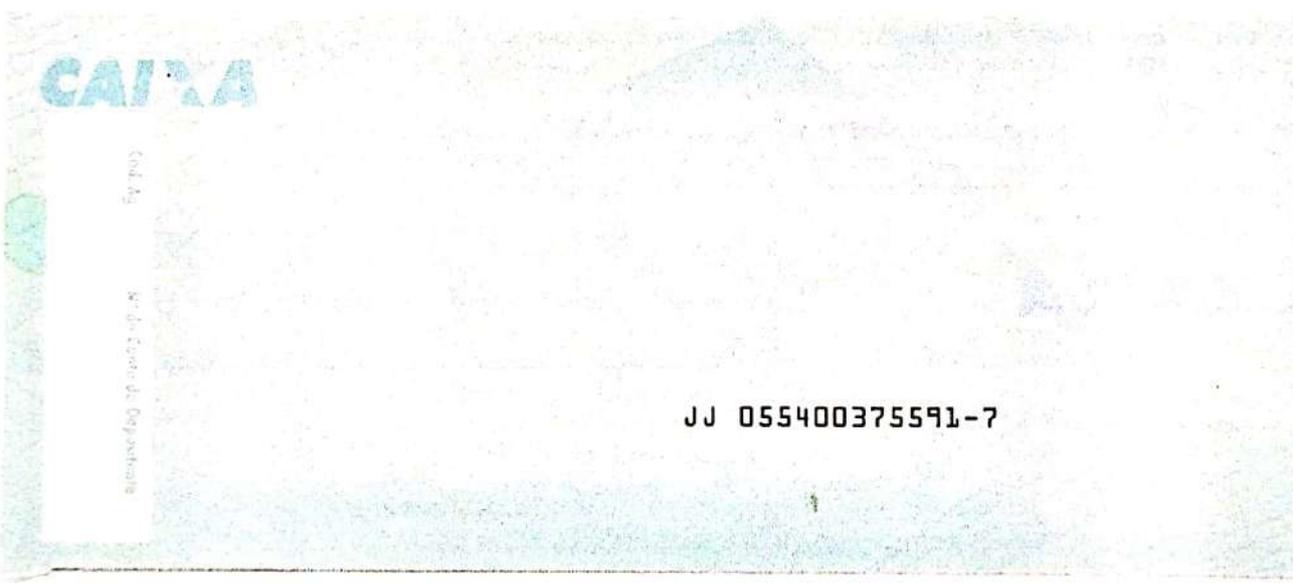
Jebral, 30 de setembro de 20 21

Francisca Mirm de Albuquerque Silva

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANT  
CNPJ 01.901.360/0001-24  
Edmarcy Lemos de Melo

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2004

000119 018 10 0554 5 03001457-2 1 AAA 900919 1



PAGO 30-109-21  
COM RECURSO DO PMDE  
Francisca Mirm de Albuquerque Silva  
ORDENADOR DE DESPESAS

**ATESTO QUE O**  
 MATERIAL  
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.  
 DATA 30 / 09 / 21  
Francisca M. Franck  
 ASSINATURA



RUA ATUALPA DE AZEVEDO AGUIAR, N°: 10 APRAZIVEL - SOBRAL - CE  
CEP: 62114-000 TELEFONE: (88) 3615-0100 / (88) 98141-3333  
CNPJ:14.159.375/0001-03



RECIBO

R\$ 450,00

Recebi de CONCONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO a quantia de Quatrocentos e Cinquenta Reais referente à Nota Fiscal de N° 438.

14.159.375/0001-03

MIKAEL PORTELA ARCANJO

Rua Atualpa de Azevedo Aguiar, 10  
Aprazivel - CEP: 62.114-000

SOBRAL

CE

Aprazível Sobral –CE 30 de Setembro de 2021

MIKAEL PORTELA ARCANJO

MIKAEL PORTELA ARCANJO

ATESTO QUE O

MATERIAL

SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 30 / 09 / 21

Ass. Silveira M. Franca

ASSINATURA

PAGO 30-09-21  
COM RECURSO DO PMDE  
Fe. Maria de A. Silva  
ORDENADOR DE DESPESAS



# MIKAEL PONTO NET

RUA ATUALPA DE AZEVEDO AGUIAR, Nº: 10 APRAZIVEL - SOBRAL - CE  
CEP: 62114-000 TELEFONE: (88) 3615-0100 / (88) 98141-3333  
CNPJ:14.159.375/0001-03

## PROPOSTA DE PREÇOS

01 DE AGOSTO DE 2021

À CONSELHO ESCOLAR DR ANTONIO CUSTODIO

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Prezado Senhores, nesta oportunidade a INTERNET MIKAEL PONTO NET, provedor de internet situada na cidade de Sobral, Distrito de Aprazivel - Ceará, está há mais de dez anos no mercado e trabalha com os equipamentos de Fibra Óptica da melhor qualidade para transmitir acesso à internet com altas velocidades, vem por meio deste apresentar a nossa proposta de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUPOORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 320 Mbps FULL mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com material inclusos.	Mês	1	R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)	R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
<b>VALOR TOTAL: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)</b>					

Validade da proposta: 90 (Noventa Dias.)

14.159.375/0001-03  
MIKAEL PORTELA ARCANJO  
Rua Atualpa de Azevedo Aguiar, 10  
Aprazivel - CEP: 62.114-000  
SOBRAL - CE

*MIKAEL PORTELA ARCANJO*

MIKAEL PORTELA ARCANJO  
Proprietário



## Proposta de Preços

01 de Agosto de 2021

**À CONSELHO ESCOLAR DR ANTONIO CUSTODIO**

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Groairas Internet.com LTDA

Endereço: Rua Cefisa Aguiar, 358, Centro Cariré - CE

Planilha de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR - R\$	
				Valor Unitário	Valor Total
01	SUPOORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidades 320 Mbps Full mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	1	510,00 R\$ (Quinhentos e Dez Reais)	510,00 R\$ (Quinhentos e Dez Reais)
<b>VALOR TOTAL: 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)</b>					

Validade da Proposta: 90 (Noventa Dias).

「09.520.429/0001-84」  
GROAIRAS INTERNET.COM LTDA  
Rua Cefisa Aguiar, 358  
Centro - CEP: 62.184-000  
(88) 3647 1155 / (88) 9 9206.3972  
「CARIRE - CE」

Antônia Clarenice da Silva Gonçalves  
Antônia Clarenice da Silva Gonçalves  
Gerente



# UBAÚNA SERVIÇOS E INTERNET

Avenida Vereador Antonio Adriano Neris,  
Nº 45 Ubaúna – Coreaú – CE CEP 62.168-000  
CNPJ: 19.587.636/0001-00



## Proposta de Preços

01 de Agosto de 2021

À CONSELHO ESCOLAR DR ANTONIO CUSTODIO

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Francilene Gomes Aguiar 62030582387

Endereço: Rua do Hospital, 356 – Ubaúna, Coreaú – CE

CNPJ: 19.587.636/0001-00

Planilha de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR – R\$	
				Valor Unitário	Valor Total
01	SUPOORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidades 320 Mbps Full mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	1	520,00 R\$ (Quinhentos e Vinte Reais)	520,00 R\$ (Quinhentos e Vinte Reais)
<b>VALOR TOTAL: 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais)</b>					

Validade da Proposta: 90 (Noventa Dias).

19.587.636/0001-00  
UBAUNA SERVIÇOS E INTERNET  
Av. Vereador Antonio Adriano Neris, 45  
Ubauna - CEP 62 168-000  
(88) 3647.6008  
L COREAÚ - CE

Maria Vitoria Lopes Sousa  
Maria Vitoria Lopes Sousa  
Gerente

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO - CNPJ 01.901.360.0001-27

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário do Fornecedor			Vencedor	Total
			A	B	C		
1	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 320 Mbps FULL MENSAL. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	1	R\$ 450,00	R\$ 510,00	R\$ 520,00	450,00	R\$ 450,00
						<b>Valor Geral</b>	<b>R\$ 450,00</b>

A MIKAEL PORTELA ARCANJO CNPJ: 14.159.375/0001-03

B GROAIRAS INTERNET.COM LTDA CNPJ: 09.520.429/0001-84

C UBAUNA SERVIÇOS E INTERNET CNPJ: 19.587.636/0001-00

**Especificação dos Fornecedoros**

Motivo da Escolha :

**MENOR PREÇO**

DATA

SECRETÁRIO (A)

MEMBRO

PRESIDENTE

DIRETORA

01 DE AGOSTO DE 2021

*Bruno Tomaz de Azevedo* *F. E. Moura de A. Silva*

*Edeney Simões de Paiva*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.159.375/0001-03  
**Razão Social:** M PORTELA ARCANJO  
**Endereço:** R ATUALPA DE AZEVEDO 9 / APRAZIVEL / SOBRAL / CE / 62114-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2021 a 19/10/2021

**Certificação Número:** 2021092001071873918571

Informação obtida em 30/09/2021 09:10:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000006326

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

57225 - MIKAEL PORTELA ARCANJO 04209645338

Endereço

RUA ATUALPA DE AZEVEDO, 9

APRAZIVEL SOBRAL-CE CEP: 62114-000

No. Requerimento

0000006326/2021

Documento

C.N.P.J.: 14.159.375/0001-03

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE JULHO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/10/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000006326



BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M. PORTELA ARCANJO**

CNPJ: **14.159.375/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:21:15 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2022.

Código de controle da certidão: **EB91.A1DE.F808.F156**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. PORTELA ARCANJO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.159.375/0001-03  
Certidão nº: 16926881/2021  
Expedição: 28/05/2021, às 22:08:44  
Validade: 23/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. PORTELA ARCANJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.159.375/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202112324980

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 069518530
<b>CNPJ / CPF:</b> 14159375000103
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> M.PORTELA ARCANJO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 27/08/2021 ÀS 11:08:08**  
**VÁLIDA ATÉ 26/10/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



Sobral  
Prefeitura Municipal



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/08192 - PROCESSO Nº: P1611082021  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DR. ANTONIO  
 CUSTODIO - CNPJ: 01.901.360/0001-27 ORDEM DE

FORNECEDOR:		EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350 COMPRA/SERVIÇO Nº 47265/2021	CNPJ/CPF:	43.262.855/0001-01	
ENDEREÇO:		Rua NAPOLEAO PONTES, n 37, EM FRENTE ESCOLA JOSE RODRIGUES - Centro,	FONE/FAX:	8881226008	
COD. CATALAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11690	4	EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE - Obs: Removedor de grampos no papel. MARCA: JAPAN	8,00	0,7900	6,32
752	15	BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLASTICO, LATEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: Borracha ponteira. MARCA: MAPEL	450,00	0,4600	207,00
5614	18	COLA BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90.0 GRAMA - Obs: Cola branca para papel. MARCA: BAMBINE	50,00	0,9800	49,00
<b>TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:</b>					262,32

Dotação Orçamentária: **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZE**

OBS. OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSARIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINARIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

**PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO**

PMS - CONSELHO ESCOLAR DR. ANTONIO CUSTODIO

Data de emissão: 27/09/2021

Ana Silvia Machado França  
Gestor de Compras

*Ana Silvia M. França*

Ana Silvia Machado França  
Secretaria Escolar  
Reg. 22292-041/2448CM

(carimbo e assinatura)

**AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:**

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20210005, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

Endereço de entrega é na Escola Antônio Custódio Azevedo, localizado na Avenida Deputado Antônio Custódio de Azevedo, em Apuzivel/Sobral CE, no horário de 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h.

**PARA USO DO FORNECEDOR**

EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

DATA: / /

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

EDNAN DA  
COSTA LIMA (ura)

Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA  
07208892350:43262855000101

07208892350:4  
3262855000101

Dados: 2021.10.28  
15:06:22 -03'00'

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO





EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ:43.262.855/0001-01

TEL:(88)98122-6008

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: **CONSELHO ESCOLAR DR. ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO**

CNPJ: **01901360000127**

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO, S/N, CENTRO SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R\$:262,32 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

REFERENTE A NF DE Nº:744311

Sobral- Ce 28 de Outubro de 2021.

EDNAN DA COSTA  
LIMA

07208892350:432628  
55000101

Assinado de forma digital por  
EDNAN DA COSTA LIMA  
07208892350:43262855000101  
Dados: 2021.10.28 15:02:47  
-03'00'

EDNAN DA COSTA LIMA  
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ  
CNPJ:43.262.855/0001-01

PAGO 28-10-21  
COM RECURSO DO PMDE  
Fc. Mirna de A. Silva  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

MATERIAL

SERVIÇO

DES. \_\_\_\_\_ RECEBIDO E CONFERIDO.

DA 28 10 21

Francisca M. Franco

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	CI	RS	#
018	104	0554	5	03001457-2	1	AAA	900922	1		26
Pague por este cheque a quantia de <u>Quarenta e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos</u>										
PAGO POR <u>EDNAN DA COSTA LIMA</u>										
<b>CAIXA</b>										
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CI NIRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 09/21						<u>Sobral</u> , <u>28</u> de <u>outubro</u> de 20 <u>21</u> <u>Francisca Maria de Albuquerque Silva</u> CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANT CNPJ 01.901.360/0001-27 <u>Edmarcel Timmeres de Nelo</u>				
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004										



ATESTO QUE O

MATERIAL

SERVIÇO

DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 28 / 10 / 21

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

**CAIXA**

88-98143-6459

JJ 055400375594-1

PAGO 28-10-21

COM RECURSO DO PMDE

Francisca Maria de A. Silva

ORDENADOR DE DESPESAS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 43.262.855/0001-01

Certidão n°: 26134308/2021

Expedição: 24/08/2021, às 18:04:43

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **43.262.855/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202112529905

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 070127859
<b>CNPJ / CPF:</b> 43262855000101
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 31/08/2021 ÀS 11:09:13**  
**VÁLIDA ATÉ 30/10/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350**  
**CNPJ: 43.262.855/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:10 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **286E.D669.DC2F.484A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.262.855/0001-01

**Razão Social:** EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

**Endereço:** R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/10/2021 a 01/11/2021

**Certificação Número:** 2021100302191666444829

Informação obtida em 07/10/2021 17:44:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**



**Nº 0000007030**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**119207 - EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350**

Endereço

RUA TUBIBA, 548

SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-400

No. Requerimento

0000007030/2021

Documento

C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 25 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 22/11/2021**

**COD. VALIDAÇÃO 0000007030**





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021 / 0000007030**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01**  
**DATA DE EMISSÃO: 25/08/2021**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 22/11/21  
SOBRAL-CE, 25 DE AGOSTO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 07/10/21 às 17:47:26

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/08192 - PROCESSO Nº: P1611082021  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DR. ANTONIO CUSTODIO  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: radex Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES ME	6,00	4,7467	28,48	3,8500	23,10	5,3802	18,89 %
2 - CADERNO, PAUTA DUPLA, 56 G/M², 40 FOLHAS, 187X245 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: Jandiala Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	400,00	3,1400	1256,00	1,8900	756,00	500,0000	39,81 %
3 - CLIPS, ACO, NIQUELAD, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: acc Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES ME	20,00	1,5833	31,67	1,4700	29,40	2,2660	7,16 %
4 - EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: JAPAN Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	8,00	1,5633	12,51	0,7900	6,32	6,1864	49,47 %
5 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, BORRACHA, DIVERSAS CORES, 95 X 40 CM, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: rabak Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	30,00	22,9700	689,10	19,0000	570,00	119,1000	17,28 %
6 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	10,00	9,0733	90,73	8,9800	89,80	0,9330	1,03 %
7 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: report Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	700,00	15,6333	10943,31	14,9900	10493,00	450,3100	4,11 %
8 - PASTA PARA DOCUMENTO, CORES VARIADAS, PAPEL CARTAO TRIPLEX, ABA E ELASTICO NA COR DA PASTA, RECOBERTA/PLASTIFICADA COM PLASTICO TRANSPARENTE, REFORCADO COM ILHOES, GRAMATURA MINIMA 280 G/M², DIMENSAO MINIMA 239 X 350 MM, LAUDO DE CERTIFICACAO INMETRO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: frama Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	80,00	1,5300	122,40	1,5000	120,00	2,4000	1,96 %
9 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	50,00	1,9900	99,50	1,9900	99,50	0,0000	0,00 %

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE ALMEIDA  
 RUBRICA  
 42  
 01/11/2021

GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-

Marca: brw

Situação: Declarado vencedor

10 - TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACIONAL DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: brw

Situação: Declarado vencedor

11 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPENSÁ, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: dello

Situação: Declarado vencedor

12 - GIZ ESCOLAR, BRANCO, CAIXA 40.0 UNIDADE-Marca: della

Situação: Declarado vencedor

13 - LÁPIS, FORMATO CILINDRICO, 6B, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: mercur

Situação: Declarado vencedor

14 - APAGADOR, DE PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: brw

Situação: Declarado vencedor

15 - BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLÁSTICO, LATEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: MAPED

Situação: Declarado vencedor

16 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw

Situação: Declarado vencedor

17 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMAS-Marca: fort fix

Situação: Declarado vencedor

18 - COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERÁMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90.0 GRAMAS-Marca: BAMBINE

Situação: Declarado vencedor

19 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adelbras

Situação: Declarado vencedor

20 - LIVRO DE ATA, DIMENSÕES +/- 320X220MM, GRAMATURA 75 GR/M, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: sao domingos

Situação: Declarado vencedor

21 - PASTA PARA DOCUMENTO, ESCOLAR, PAPELÃO, 34,5 X 23 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: sudime

Situação: Declarado vencedor

	1,9900	99,50	1,9900	99,50	1,9900	99,50	0,0000	0,00 %
CLEIDE GOMES MARTINS - ME	20,00	29,2800	28,0000	585,60	28,0000	560,00	25,6000	4,37 %
CLEIDE GOMES MARTINS - ME	20,00	8,9333	8,9300	178,67	8,9300	178,60	0,0660	0,04 %
CLEIDE GOMES MARTINS - ME	10,00	70,9167	70,9167	709,17	70,9167	709,17	0,0000	0,00 %
CLEIDE GOMES MARTINS - ME	1000,00	1,0500	0,9900	1050,00	0,9900	990,00	60,0000	5,71 %
CLEIDE GOMES MARTINS - ME	35,00	3,4000	3,4000	119,00	3,4000	119,00	0,0000	0,00 %
EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	900,00	0,5767	0,4600	519,03	0,4600	414,00	105,0300	20,24 %
CLEIDE GOMES MARTINS - ME	10,00	0,9300	0,9000	9,30	0,9000	9,00	0,3000	3,23 %
GILCARLOS RODRIGUES CHAVES ME	30,00	2,3767	1,8000	71,30	1,8000	54,00	17,3010	24,26 %
EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	100,00	1,1267	0,9800	112,67	0,9800	98,00	14,6700	13,02 %
CLEIDE GOMES MARTINS - ME	30,00	7,7100	7,5000	231,30	7,5000	225,00	6,3000	2,72 %
CLEIDE GOMES MARTINS - ME	2,00	9,6333	9,6333	19,27	9,6333	19,27	0,0000	0,00 %
CLEIDE GOMES MARTINS - ME	100,00	0,6497	0,5500	64,97	0,5500	55,00	9,9700	15,35 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>				<b>16.943,9662</b>		<b>15.618,1536</b>	<b>1.325,8126</b>	<b>7,82 %</b>



**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 16.943,97

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 16.943,97

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 15.618,15

Economia Gerada\*: R\$ 1.325,8126 (7,82%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





CONTRATO Nº 05/2021 – ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO

PROCESSO Nº P1611082021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO E A EDNAN DA COSTA LIMA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ nº 01.901.360/0001-27, com sede na Rua Deputado Antônio Custódio de Azevedo representado neste ato pelo Sra. Cidmary Ximenes de Melo, inscrito no RG sob o nº 98031020373, CPF nº 85397512320, residente e domiciliado Avenida Mãe Rainha, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01, com sede Rua Napoleão Pontes, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Ednan da Costa Lima, inscrito no RG sob o nº 20082434047 e CPF nº 072.088.923-50, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/08192 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/08192 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/expediente para atender a demanda do (a) ESCOLA DR. ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, AÇO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNID ...EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, AÇO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	1	8	R\$ 0,79	R\$ 6,32

*Ednan*



	ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE Und. Forn.: CARTELA 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 11690 Obs: Removedor de grampos no papel.				
2	BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLASTICO, LATEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLASTICO, LATEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 752 Obs: Borracha ponteira	1	900	R\$ 0,46	R\$ 414,00
6	COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A. TUBO COM BICO ... COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A. TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90.0 GRAMA Und. Forn.: TUBO 90.0 GRAMA Cod. Cat.: 5614 Obs: Cola branca para papel	1	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 518,32 (quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Antônio Custódio de Azevedo conforme contas bancárias abaixo:

Banco- caixa econômica

Cc-1457-2

Agência- 0554

Op-PJ 003

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, Escola Antônio Custódio de Azevedo, localizado na Avenida Deputado Antônio Custódio de Azevedo, em Aprazível/Sobral/CE, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

Ednan

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;



Edman

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega

5.2. Quanto ao recebimento

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Antônio Custódio de Azevedo e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante ao pagamento através de cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.



Ednan

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrados de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



Ednan

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Sílvia Machado França, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 28 de Outubro de 21.

Cidmaro Lima de Melo

NOME DA REPRESENTANTE DA  
CONTRATANTE (DIRETORA DA  
ESCOLA/CONSELHO)  
Contratante

Ednan da Costa Lima

NOME DO REPRESENTANTE DA  
EMPRESA

CONTRATADA  
Contratado

43.262.855/0001-01  
EDNAN DA COSTA LIMA  
07201892350  
VL. Varzea Redonda, Nº 37  
Bonfim - CEP: 62.102-000  
[SOBRAL - CE]



TESTEMUNHAS

1. F<sup>co</sup> Tamiás Albuquerque Ribeiro  
CPF: 049.385.243-59.

2. F<sup>ca</sup> Veldina Parente  
CPF: 356.567.003-72



Ednan

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO - PROCESSO Nº P158130/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.360/0001-27. CONTRATADA: ARÍCIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/11488 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de serviço de limpeza de reservatórios de água para atender a demanda, da Escola Antônio Custódio de Azevedo, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Antônio Custódio de Azevedo, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agência: 0554, operação: 003, conta: 1457-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Silvia Machado França, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Cidmary Ximenes de Melo - CONTRATANTE e Arícia Jurandy Oliveira Juvêncio - CONTRATADA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO - PROCESSO Nº P161108/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.360/0001-27. CONTRATADA: EDNAN DA COSTA LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.885/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/08192 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/expediente para atender a demanda da Escola Antônio Custódio de Azevedo, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 518,32 (quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Antônio Custódio de Azevedo, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agência: 0554, operação: 003, conta: 1457-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Silvia Machado França, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Cidmary Ximenes de Melo - CONTRATANTE e Ednan da Costa Lima - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO - PROCESSO Nº P161108/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.360/0001-27. CONTRATADA: CLEIDE GOMES MARTINS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/08192 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/expediente para atender a demanda da Escola Antônio Custódio de Azevedo, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 14.993,34 (catorze mil novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Antônio Custódio de Azevedo, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agência: 0554, operação: 003, conta: 1457-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Silvia Machado França, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Cidmary Ximenes de Melo - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO - PROCESSO Nº P161108/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.360/0001-27. CONTRATADA: GILCARLOS RODRIGUES CHAVES - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.973.816/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/08192 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/expediente para atender a demanda da Escola Antônio Custódio de Azevedo, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Antônio Custódio de Azevedo, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agência: 0554, operação: 003, conta: 1457-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Silvia Machado França, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Cidmary Ximenes de Melo - CONTRATANTE e Gilcarlos Rodrigues Chaves - ME - CONTRATADA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA JACIRA MENDES DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº P158040/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JACIRA MENDES OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.171.649/0001-63. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/11692 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Jacira Mendes de Oliveira, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agência: 0554, operação: 003, conta: 1424-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sebastião Domingos de Sousa, servidor efetivo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Hivana Maria Rodrigues Gomes - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - ME - CONTRATADA.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P162429/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021 - SMS. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Dr. João do Monte, Nº 460, Bairro Centro, Sobral/CE, destinado para o funcionamento do CENTRO DE TESTAGEM DE COVID-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: ANTÔNIO DISRAELE AZEVEDO PONTE, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 359.\*\*\*.\*\*\*-04. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.30 2.0072.2316 .33903601. 1211000000; 07.01.10.30 2.007 2.2316 .33903601. 1214000000. Sobral-CE, 08 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0413/2021 - SMS - PROCESSO SPUNº P162429/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ANTÔNIO DISRAELE AZEVEDO PONTE, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 359.\*\*\*.\*\*\*-04. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Dr. João do Monte, Nº 460, Bairro Centro, Sobral/CE, destinado para o funcionamento do CENTRO DE TESTAGEM DE COVID-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa Nº 093/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.30 2.0072.2316 .33903601. 1211000000; 07.01.10.30 2.0072.2316 .33903601. 1214000000. PRAZO DE**